



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 50, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera Lei 5.998/2011, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade alterar os incisos IV e XXXVII do Anexo III da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis, objetivando alterar os requisitos para designação das gratificações de integrante da comissão de sindicância e processo administrativo disciplinar e especial e equipe de apoio de licitações, passando a vigorar com a seguinte redação:

IV - INTEGRANTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E ESPECIAL
VALOR: 1,0 SRM

ATRIBUIÇÕES:

Realizar sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais de conformidade com a legislação pertinente.

REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- a) Ser ocupante de cargo efetivo.
- b) Escolaridade mínima: ensino médio.

XXXVII - EQUIPE DE APOIO DE LICITAÇÕES
VALOR: 1,0 SRM

ATRIBUIÇÕES:

Auxiliar o Agente de Contratação das Licitações/Pregoeiro em todos os procedimentos a ele atribuídos, relativos às licitações.

REQUISITOS PARA DESIGNAÇÃO:

- b) Ser ocupante de cargo efetivo.
- c) Escolaridade mínima: ensino médio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de Março de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 50/2025.

O presente Projeto de Lei visa promover a alteração dos incisos IV e XXXVII do Anexo III da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Municipais de Veranópolis. O objetivo principal é modificar os requisitos para designação das gratificações de integrante da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, bem como da Equipe de Apoio de Licitações.

Necessária a alteração da legislação haja vista que atualmente somente auxiliares administrativos podem ser nomeados para as funções gratificadas que são objeto da modificação, assim, buscamos ampliar o rol para que todos os servidores efetivos com ensino médio possam ter tal possibilidade

A proposta de alteração busca atender à necessidade de ampliar as possibilidades de participação dos servidores em funções comissionadas, com a inclusão de requisitos mais amplos, permitindo que servidores de diferentes áreas e cargos possam integrar essas comissões. A inclusão de mais servidores trará benefícios tanto para a gestão pública quanto para os próprios servidores, pois haverá uma maior troca de experiências e conhecimento, o que, por sua vez, contribuirá para o desenvolvimento contínuo e a capacitação dos profissionais da Administração Municipal.

Com a mudança proposta, será possível diversificar as composições das comissões e equipes de trabalho, o que favorece a inclusão de novas perspectivas nas decisões e processos administrativos. Além disso, a alteração contribuirá para a democratização da distribuição de gratificações, evitando que um número restrito de servidores seja o único a se beneficiar dessas designações.

Além disso, a inclusão de mais servidores nessas atividades contribui para a melhoria na execução de processos administrativos importantes, como sindicâncias, processos disciplinares e licitações, ao promover um ambiente de maior colaboração e aprendizado entre os servidores.

Por fim, destacamos que a alteração proposta não visa apenas melhorar a gestão pública, mas também proporcionar um ambiente de trabalho mais justo e equilibrado, com maior equidade nas oportunidades de desenvolvimento profissional.

Dessa forma, encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e apreciação dos Nobres Vereadores, com a expectativa de que a proposta seja aprovada, promovendo o aprimoramento contínuo do serviço público prestado à população de Veranópolis.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 20 de Março de 2025.

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, Prefeito.

